



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 784/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 315.000.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias.

0101- CÂMARA DE VEREADORES

0101001.1001- Aquisição Equipamento Material Permanente

4120- Equipamento Material Permanente.....Cr\$ 50.000.000,00

0101001.2001- Manutenção da Atividade Legislativa

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 13.000.000,00

0701- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0307025 1010- Construção de uma Casa Mortuária

4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 53.000.000,00

1691575 1019- Pavimentação de Vias Urbanas Povoado Zanetti e Pontes

4110- Obras e Instalações.....Cr\$ 199.000.000,00

Art. 2º- Servirá para cobertura do crédito suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior no exercício.

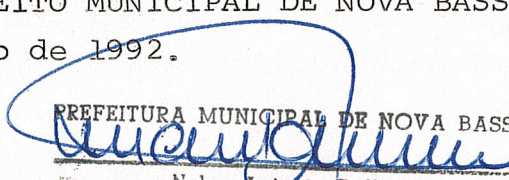
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 07 dias do Mês de Dezembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal